



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1242**
(06 DE DEZEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre doação de terreno ao Estado para construção de Escola de 1ª Grau no Jardim Vera Tereza.

RECEBIDO
EM

28 DEZ 1978

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade deste Município, localizado à Av. Branca, no Jardim Vera Tereza, com a área de 7.000,00 m². (sete mil metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "O marco "b" está localizado a 34,58 metros do final da Av. Branca, e do lado direito da referida avenida. Do marco "b" segue em linha reta com um rumo magnético de 00º20'10" NE, e uma distância de 50,00 metros, onde encontra-se o marco "c", confrontando neste alinhamento com as terras da MO-GI- Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Do marco "c" deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 89º39'50" NW, e uma distância de 126,28 metros, onde encontra-se o marco "d" confrontando neste alinhamento com as terras do mesmo proprietário. Do marco "d" deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 57º04'46" SW, e uma distância de 18,24 metros, onde encontra-se o marco "e", confrontando neste alinhamento com faixa da SABESP. Do marco "e" deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 00º20'10" SW e uma distância de 40,00 metros, onde encontra-se o marco "f", confrontando neste alinhamento com as terras da MO-GI- Empreendimentos Imobiliários Ltda. Do marco "f" deflete à esquerda e segue em reta com um rumo magnético de 89'50" SE, e uma distância de 141,53 metros, onde encontra-se o marco inicial "b", confrontando neste alinhamento com o prolongamento da Av. Branca".

ARTIGO 2º - O terreno descrito no artigo 1º destina-se à construção de Escola de 1ª Grau no Jardim Vera Tereza.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de dezembro de 1.978.

Milton Nicodemo

DR. MILTON NICODEMO

-RESP. PULO DEPTO JURÍDICO-

GINO DÁRTORA

ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Maria Inês D. Gonzalez

MARIA INÊS D. GONZALEZ

-DIRETORA DEPTO. CADASTRO TOPOGRAFIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí - Regional.

Pedro Laszlo

PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-